5.2. Esforços internos
5.3. Dimensionamento
5.4. Disposição das armaduras
5.5. Desenho das armaduras
6. VIGAS PAREDES
6.1. Introdução
6.2. Esforços solicitantes
6.3. Dimensionamento
6.4. Disposição das armaduras
6.5. Desenhos de armaduras
7. RESERVATÓRIOS USUAIS DE EDIFÍCIOS EM CONCRETO ARMADO
7.1. Tipos usuais
7.2. Reservatórios enterrados e elevados
7.3. Carregamentos a considerar
7.4. Esforços solicitantes
7.5. Dimensionamento
7.6. Disposição das armaduras
7.7. Desenho das armaduras
CÓDIGO : CV811
NOME : ESTRUTURAS DE CONCRETO PROTENDIDO I
EMENTA : Conceitos de protensão aplicada ao concreto: materiais e sistemas de protensão. Determinação das forças de protensão. Estados limites de serviços e últimos. Introdução às perdas de protensão. Análise das tensões ao longo do vão.
PROGRAMA
1 – FUNDAMENTOS DO CONCRETO PROTENDIDO
1.1 – Conceito de protensão.
1.2 – Protensão aplicada ao concreto: histórico.
1.3 – Aplicações do concreto protendido.
1.4 – Vantagens e desvantagens do concreto protendido
1.5 – Protensão axial e excêntrica: exemplos numéricos ilustrativos.
1.6 – Tipos de protensão e suas formas de execução: protensão com aderência inicial, posterior e sem aderência.
2 – MATERIAIS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PROTENSÃO
2.1 – Concreto
2.2 – Aços de protensão: fios e cordoalhas. Caracterização.
2.3 – Equipamentos e materiais para execução da protensão: macacos hidráulicos, ancoragens ativas e passivas, bainhas, nata para injeção.
3 – ESTADOS LIMITES DE SERVIÇO (OU DE UTILIZAÇÃO)
3.1 – Ações e sua classificação: permanentes, variáveis e excepcionais.
3.2 – Combinações das ações para verificação dos estados limites
3.3 – Estados limites de descompressão, de formação de fissuras, de abertura de fissuras e de compressão excessiva.
3.4 – Determinação da força de protensão em função dos níveis de protensão: protensão completa, limitada e parcial.
4 – INTRODUÇÃO ÀS PERDAS DE PROTENSÃO
4.1 – Perdas Imediatas: atrito entre cabos e bainhas, encurtamento imediato do concreto e acomodação das cunhas de ancoragem.
4.2 – Perdas progressivas: retração e fluência do concreto, relaxação e fluência da armadura de protensão
4.3 – Processo aproximado para cálculo das perdas de protensão.
5 – ESTADOS LIMITES ÚLTIMOS DE SOLICITAÇÕES NORMAIS
5.1 – Estado limite último de ruptura ou deformação plástica excessiva, domínios de deformação.
5.2 – Conceito de pré-alongamento.
5.3 – Problemas de dimensionamento e verificação de seções protendidas.
5.4 – Estado limite último de ruptura no ato da protensão: verificação simplificada.
6 – ANÁLISE DAS TENSÕES AO LONGO DO VÃO: TRAÇADO DOS CABOS DE PROTENSÃO
6.1 – Tipos de traçado dos cabos de protensão em função do esquema executivo.
6.2 – Estudo da variação das tensões ao longo do vão: processo das curvas limites.
6.3 – Aplicação do processo das curvas limites: traçado de cabos retos, poligonais e curvos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL
Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Práticas Interpretativas e Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC340 - Princípios da Ação Cênica, AC001 - Laboratório de Prática Teatral: Interpretação e AC002 - Laboratório de Prática Teatral: Direção, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 04 e 08 de Fevereiro de 2019, no Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Pitagoras, nº 500, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário para a realização das provas:
Dia 04-02-2019- segunda-feira
09h - Abertura dos trabalhos. Elaboração das questões da Prova Escrita (eliminatória);
09h30 às 10h30 horas – Prova Escrita: leitura das questões, prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta;
10h30 às 13h30 – Prova Escrita (eliminatória);
14h30 – Correção da Prova Escrita (eliminatória). Após, abertura dos envelopes e divulgação das notas da Prova Escrita (eliminatória) em sessão pública.
Dia 05-02-2019- terça-feira
09h - Prova Específica (eliminatória): prova prática e análise dos planos de trabalho. Após, abertura dos envelopes e divulgação das notas da Prova Específica (eliminatória) em sessão pública;
Dia 06-02-2019- quarta-feira
09h30 - Sorteio do ponto único da prova didática e da ordem de apresentação para a realização das provas didática e de arguição;
10h - Prova de Títulos.
Dia 07-02-2019 – quinta-feira
09h30 - Prova Didática.
Dia 08-02-2019 – sexta-feira
09h30 - Prova de Arguição;
Em seguida, divulgação dos resultados e encerramento do concurso público.
Nota: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos e, caso haja ausência ou eliminação de candidatos nas provas escrita ou específica, o mesmo será adequado ao número de presentes.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Isa Etel Kopelmann, Gina Maria Monge Aguilar, Rodrigo Spina de Oliveira Castro, Carminda Mendes André e Narciso Larangeira Telles da Silva; Professores Suplentes: Larissa de Oliveira Neves Catalão e Vinicius Torres Machado. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Fernanda Raquel, Fernando César Kinas, Gustavo Garcia da Palma, Ipojucan Pereira da Silva, João Andre Brito Garboggini, Johana de Albuquerque Cavalcanti, Juliana Jardim Barboza, Luciana Paula Castilho Barone, Lucienne Guedes Faher, Maria Alice Possani, Michele Almeida Zaltron, Patricia Leonardelli, Ricardo Carlos Gomes e Simone Carleto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 182/2018- Faculdade de Medicina
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018 - RUNESP de 27/11/2018, publicado em 29/11/2018 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde Coletiva/Publica, sub-área de conhecimento Epidemiologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde Coletiva; Saúde Coletiva II ; Saúde Coletiva III ; Método e Raciocínio Científico; Epidemiologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 3.307,96, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br/ ou na página da Faculdade de Medicina de Botucatu, em concursos, Recursos Humanos. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado, da taxa prevista no edital, no período de 03/01/2019 a 23/01/2019, no horário das 00h00 às 23h59.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, graduação nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. graduação nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia
3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso
4.1.2. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
4.1.5. comprovante de graduação em curso superior nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), , bem como com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
4.1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos por transferência bancária ou depósito identificado.
4.1.7. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.
4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.
4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações no endereço: Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n, Distrito de Rubião Júnior, CEP: 18.618-687, Botucatu - SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas
Saúde Coletiva; Saúde Coletiva II; Saúde Coletiva III; Método e Raciocínio Científico; Epidemiologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
Edital nº 1822018-Faculdade de Medicina
Nome:
RG/Número de Inscrição:
Endereço:
Faculdade de Medicina
Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n,
Distrito de Rubião Junior
CEP: 18.618-687 - Botucatu - SP
4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica/Área de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/01/2019, a partir das 17 horas horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: www.rh@fmb.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita – peso 2;
II - prova didática – peso 5;
III - análise de Curriculum Lattes documentado – peso 3.
8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
I - prova escrita – peso 2;
A prova escrita terá o mesmo tema que a prova didática e deverá ser realizada imediatamente após o sorteio do tema. A prova consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas.
1: Prova escrita em que serão analisados:
1.1- Adequação e clareza do conteúdo
3,0
1.2- Pertinência, abrangência, originalidade e importância dos conteúdos abordados
4,0
1.3- Coerência e coesão textual
3,0
TOTAL de Pontos (0 a 10,0)
10,0
II - prova didática – peso 5;
A prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita, quando todos os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula, na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB. Cada candidato terá de 40 a 60 minutos para a execução de sua aula.
2.1- DESEMPENHO DO CANDIDATO
3,5
Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático; desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estímulo a visão crítica; capacidade de sintetizar os pontos fundamentais
3,5
2.2- CONTEÚDO DA AULA
4,5
Visão introdutória do assunto; clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; adequação do conteúdo ao nível do público alvo; desenvolvimento sequencial do conteúdo; articulação entre teoria e prática
4,5
2.3- ESTRATÉGIAS DE ENSINO
2,0
Apresenta plano de aula; expressa objetivos condizentes com o tema e público alvo; inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada; utiliza método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público; define estratégias de avaliação do aprendizado.
2,0
2.4. – TOTAL de Pontos (0 a 10,00)
10,0
III - análise de Curriculum Lattes documentado – peso 3.
CRITÉRIOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA
3,0
3.1.1 Doutorado
3,0
3.1.2 Mestrado
1,5
3.1.3 Aprimoramento profissional, Residência ou Especialização na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública
0,5
3.2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE
3,5
3.2.1- Experiência docente na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,25 para cada 30h/aula)
3,0
3.2.2- Experiência docente em outras áreas (0,10 para cada 30h/aula)
1,0
3.2.3- Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ (0,05 cada 10h)
0,5
3.2.4- Orientação/coorientação (TCC, mestrado ou doutorado) (0,10 para cada)
0,5
3.3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS
1,0
3.3.1- Experiência profissional na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,20 para cada semestre)
1,0
3.3.2- Experiência profissional em outras áreas (0,10 para cada semestre)
0,5
3.4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA
1,5
3.4.1 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,5 para cada)
1,5
3.4.2 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,25 para cada)
1,5
3.4.3 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,25 para cada)
1,0
3.4.4 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 e superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada)
1,0
3.4.5 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,25 para cada)
0,5
3.4.6 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada)
0,5
3.4.7 Publicação de resumos em anais de eventos, nos últimos 5 anos (0,05 para cada)
0,5
3.5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
0,5
3.5.1 Participação em projetos de extensão (0,25 por ano)
0,5
3.6 OUTRAS ATIVIDADES
0,5
3.6.1 Participação em eventos científicos e curso da área da saúde, premiação, homenagens, elaboração de material instrucional ou organização de eventos (0,1 cada)
0,5
3.6.2 Realização de Pós-doutorado
0,5
TOTAL de Pontos (0 a 10,0)
10,0

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 às 01:08:29.